



Prefeitura Municipal de Marco

Estado do Ceará

Ofício nº 19112025/01

Marco/CE, 19 de novembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora:

Socorro Osterno Neves

Presidente da Câmara Municipal de Marco

Câmara Municipal de Marco

N/M

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e com fundamento no art. 82, XXXII, da Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR COM BASE EM ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

Reitero meus agradecimentos e apreço a esta egrégia edilidade.

Atenciosamente,

Francisco Rogerio Osterno Aguiar Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco

Estado do Ceará

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR COM BASE EM ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor do Gabinete do Prefeito, crédito especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma e condições a seguir delineadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	
02	GABINETE DO PREFEITO	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201-27.811.0017.2.121	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO DESPORTO	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00
0201-278120020.2.122	APOIO AO ESPORTE AMADOR	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00		

Parágrafo único. O crédito especial previsto no *caput* do artigo poderá ser suplementado, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da legislação municipal em vigor.

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior decorrerão da anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme discriminado a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
02	GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Marco

Estado do Ceará

0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201-278120020.1.052	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
0201-278120020.2.122	APOIO AO ESPORTE AMADOR	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00
	TOTAL R\$ 80.000,00	

Art. 3º. O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da nova dotação orçamentária criada, bem como as anulações efetuadas para sua cobertura.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da ação criada no PPA do período de 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Paço Municipal de Marco/CE, em 19 de novembro de 2025.

Francisco Rogerio Osterno Aguiar Neto
Prefeito Municipal